

## ACÓRDÃO Nº 3242/2011 – TCU – Plenário

1. Processo TC 004.986/2004-5
2. Grupo I – Classe I – Recurso de Revisão.
3. Recorrente: Domingos Almeida Peixoto, ex-prefeito (CPF 255.383.225-72).
4. Unidade: Prefeitura de Elísio Medrado/BA.
5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: auditor Marcos Bemquerer.
6. Representante do Ministério Público: procurador-geral Lucas Rocha Furtado.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos – Serur.
8. Advogadas: Márcia Reis Bittencourt (OAB/BA 12.420) e Rosangely Matos Barreto (OAB/BA 17.084).

## 9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso de revisão, com requerimento de atribuição de efeito suspensivo, interposto por Domingos Almeida Peixoto, ex-prefeito de Elísio Medrado/BA, contra o acórdão 2.434/2006 – 2ª Câmara.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo relator e com base nos arts. 32 e 35 da Lei 8.443/1992, em:

9.1. indeferir o requerimento de atribuição de efeito suspensivo ao recurso de revisão, ante a ausência de previsão legal;

9.2. conhecer do recurso de revisão e negar-lhe provimento;

9.3. dar ciência desta deliberação ao recorrente.

## 10. Ata nº 54/2011 – Plenário.

## 11. Data da Sessão: 7/12/2011 – Ordinária.

## 12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-3242-54/11-P.

## 13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (Presidente), Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz (Relator), Raimundo Carreiro e Ana Arraes.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)  
BENJAMIN ZYMLER  
Presidente

(Assinado Eletronicamente)  
AROLDO CEDRAZ  
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)  
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA  
Procuradora-Geral, em exercício